



19615266



08001.000270/2015-15



**Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Comissão de Ética**

**PAUTA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

**15/09/2022**

- Processo SEI! nº 00096.014188/2022-75** Conflito de Interesses D.D.S.S - Aprovação da Decisão nº 8/2022/CE (19480763);

**ATA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CEMJSP**

**15/09/2022**

N o **décimo quinto** dia do mês de **setembro** do ano de **2022**, às 14h30, a Comissão de Ética do Ministério da Justiça e Segurança Pública (CEMJSP), instituída pela Portaria nº 1.660, de 7 de agosto de 2012, realizou sua terceira Reunião Extraordinária, de forma presencial, sob a presidência de **SILVANA NUNES DA SILVA**. Presentes: **VALTER BORGES DE MELO** Membro Titular, **KIZIO MAKICELIO DA SILVA SOUZA** membro suplente e **MARGARETH ANDRADE SANTOS** secretária-executiva. Relata-se que **WANNEIDA DOS SANTOS LIRA** membro suplente, informou sobre a impossibilidade de participarem desta reunião. A presidente **SILVANA**, cumprimentou os servidores presentes e deu início à reunião, tratando do **Item 1 - Processo SEI! nº 00096.014188/2022-75**. Conflito de Interesses D.D.S.S - Aprovação da Decisão nº 8/2022/CE (19480763). A Secretaria leu o Relatório e a decisão preliminar do Conflito de Interesses foi colocada em votação. Por unanimidade os membros decidiram de forma contrária a decisão preliminar, ou seja foi firmado que há a existência de Conflito de Interesses em razão de o servidor solicitar o exercício da advocacia de maneira ampla nas esferas

cível, criminal e trabalhista, bem como por não haver autoridade designada para fiscalizar o cumprimento das condicionantes estabelecidas na referida decisão preliminar. Nada mais havendo a tratar, a presidente da CEMJSP - SILVANA, deu por encerrada esta reunião, às 16h30, e eu, MARGARETH, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, é assinada eletronicamente pelos membros acima nominados e referenciados.

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER BORGES DE MELO, Vice-Presidente da Comissão de Ética**, em 16/09/2022, às 12:12, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **KIZIO MAKICELIO DA SILVA SOUSA, Membro Suplente da Comissão de Ética**, em 16/09/2022, às 13:15, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **19615266** e o código CRC **EC7E9D23**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e

